



Prefeitura Municipal de Contagem Secretaria Municipal de Educação
1º ADITIVO PLANO DE TRABALHO TC 003/2024

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial

CIDADE: Contagem

UF:MG

CEP: 32.340-490

1.1.1 GESTOR DA PARCERIA

NOME	LOTAÇÃO:
RAISSA DIAS FÉLIX	SEDUC
E-MAIL GESTORA DA PARCERIA	MATRÍCULA:
raissa_felix@edu.contagem.mg.gov.br	162044-6

1.2 OSC

NOME:				CNPJ:	
CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILLE(CEB)				00.211.504/0004-01	
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
Rua Girassol,60				Buganville	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE	E-MAIL DA OSC:	
Contagem	MG	32056434	(31) 33929199	convenioseducacao@casadeapoio.org.br	
REPASSE CUSTEIO (TESOURO/01500701)	AG:	C/C		OP:	BANCO
	0893	576788342-0			104
REPASSE ALIMENTAÇÃO (QSE / 21550000)	AG:	C/C		OP:	BANCO
	0893	576788296-3			104

1.3 PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL

Josenildo Silva Santos

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CPF
MG-7407028	Presidente	Presidente	128.245.855-87

ENDEREÇO:

Rua Francisco Deslandes, 823 Ap. 1401

BAIRRO:

Cruzeiro

CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE DO RESPONSÁVEL	E-MAIL DO RESPONSÁVEL
Belo Horizonte	MG	30.310.530	(31)3392-9199	casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 – Programa de Governo:

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.2 Identificação do objeto:

Garantir o desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.

2.3 Objetivos Específicos:

- Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08;
- Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades;
- Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 – ECA.
- Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

* Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 – Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.4 - Período de execução: 27 de Junho de 2025 a 27 de Dezembro de 2025

2.5 Justificativa da proposição:							
A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. É nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu círculo familiar e comunitário. É em razão deste convívio fora do círculo familiar que a educação infantil é considerada uma das mais importantes etapas da formação das crianças. Nesta fase passam a lidar com diferenças fomentando o desenvolvimento da personalidade e da autonomia. Promove, também, a criação de laços de amizade, bem como a construção de saberes em diferentes áreas do conhecimento. A partir de 2017, tornou-se obrigatória para os municípios a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos, o que torna facultativo o atendimento às faixas etárias de zero a três anos. A depender da idade dos pequenos, eles são matriculados em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. Em Contagem, a rede municipal de ensino oferta a educação infantil em diversas unidades próprias distribuídas nos territórios. A demanda não absorvida na rede própria é atendida pela rede parceira. São firmados termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se responsabilizam pela oferta de pré-escola e oferta de creche. A manutenção de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para oferta de vagas de educação infantil no sentido do cumprimento das metas pactuadas é essencial. O município de Contagem possui 23 instituições que ofertam creche e/ou pré-escola que contam com autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação – CMEC. A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no município de Contagem por meio da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC. A partir da entrada em vigor desta Lei, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a organizações da sociedade civil passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta.							
3 – METAS							
Meta		Quantidade	Prazo				
01	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária.	90 Estudantes	27 de junho de 2024 a 27 de dezembro 2025				
02	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	14 Profissionais					
03	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	90 Crianças					
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	04 Capacitações					
05	Manutenção da regularidade de funcionamento do Centro de educação Infantil	Certificado de Funcionamento atualizado.					
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC.	90 Documentos					
07	Famílias inseridas no processo educativo.	90 Famílias					
08	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução CMEC nº 22/2020.	Sede da CEB					
09	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	90 Estudantes					
3.1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
01	Instituir planejamento semanal dos educadores que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e estratégias para continuidade da ação.	Planejamento das turmas	5 educadores	Planejamentos semanal das turmas.	Agosto/2025 (Semanal)	Dezembro/2025 (Semanal)	Pedagoga e educadores da Instituição
	Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo, de acordo com a Lei 8.060/09 – ECA.	Ações de formação	2 ações realizadas na OSC, sendo uma por semestre	Ata da assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação.	Agosto/2025 (Semestral)	Dezembro/2025 (Semestral)	Diretor e pedagogo da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de cuidados com as crianças	Materiais de higiene	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, colchonetes individuais, lençóis individuais para os colchonetes, toalhas individuais para banho etc.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (lápis de cor, tesourinha, gizão de cera, hidrocor, papéis diversos, tinta guache, pincéis, massa de modelar, brinquedos diversos, bonecos e bonecas brancas e negras, livros de literatura em cantinhos nas salas de atividades, copos, pratos e talheres individuais etc.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
02	Garantir profissionais específicos em número suficiente para garantir a limpeza e organização da instituição.	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas da limpeza da instituição.	Agosto/2025	Janeiro/2026 Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Número de profissionais da cozinha, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Número de cozinheiros e auxiliares de cozinha em número suficiente para confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa e pedagógica na instituição.	Diretor, Pedagogo e Secretário.	No mínimo um de cada categoria profissional	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, um Diretor, um pedagogo e secretário.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais habilitados atuando com as crianças.	No mínimo um Educador habilitado por turma	10 turmas	Quadro de profissionais adequado tendo cada turma um educador habilitado de referência.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município.	Proposta Pedagógica da instituição.	Número de encaminhamentos efetivados	Encaminhamentos implementados.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor, pedagogo. Educadores, secretário, funcionários da Instituição.

03	Assegurar a matrícula de todas as crianças, moradoras de Contagem prioritariamente, independente da nacionalidade, de diagnóstico de deficiência, de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Registro de matrícula de todas as crianças.	148 crianças	Registro no Censo Escolar	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar atendimento quinzenal e individualizado entre pedagogo e educador visando refletir sobre sua prática e orientar sobre a elaboração dos planejamentos.	Reuniões (Pedagogo e educador)	01 encontro quinzenal Pedagogo/educador	Cronograma e registros das reuniões realizadas entre pedagogo e educador.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Pedagoga da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas conforme LDBEN9394/96.	Calendário escolar	200 dias letivos em 2025	Cumprimento do calendário	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
04	Garantir participação dos pedagogos e educadores nas formações pedagógicas.	Número de inscrição e participação nas Formações.	No mínimo metade dos educadores e todos os pedagogos.	Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.	Agosto/2025	Dezembro/2025	SEDUC
	Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.	Número de participação nas formações	Todas as formações	Lista de presença de Dirigentes e secretários nas formações	Agosto/2025	Dezembro/2025	SEDUC
05	Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.	Autorização de funcionamento	Documentos de comprovação	Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento.	Documentação de Comprovação da entrada dos documentos.	Documentos de comprovação	Documentos de comprovação	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Realizar o processo de reelaboração do PPP visando atualizá-lo	Itens trabalhados	Mínimo de 03 itens revisados	Projeto Político Pedagógico com os itens atualizados.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Pedagoga da Instituição
	Garantir o lançamento do Censo escolar	Lançamento de cada turma no Censo Escolar	1 vez ao ano.	Comprovante de preenchimento	Prazo estipulado pelo MEC para preenchimento.		Diretor da Instituição
	Calendário Escolar de acordo com as diretrizes da SEDUC.	Calendário	Calendário com 200 dias letivos e 800 horas	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição e Pedagogo
06	Realizar a matrícula das crianças	A documentação de matrícula de cada criança.	Pasta de todas as crianças contendo ficha de matrícula, cópia da Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacinas atualizado, cópia do comprovante de endereço prioritariamente em Contagem e ficha de anamnese.	Pastas Individuais completas	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Manter os diários atualizados.	Diário de cada turma	Diários de todas as turmas contendo registro de frequência diária, perfil inicial, relatório da turma e relatórios individuais.	Diários atualizados e completos.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição e Pedagogo
07	Realizar reuniões com as famílias para conversar sobre o desenvolvimento das crianças e entregar o relatório individual.	1 por semestre	2 reuniões anuais	Pauta da reunião e lista de presença.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar eventos conjuntos com as famílias (Mostras Culturais, Oficinas, palestras)	Eventos	Mínimo de 02 Eventos	Comprovação da realização dos eventos, por meio dos convites enviados e registros fotográficos.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar Assembleia para prestação de contas e aprovação do calendário escolar com a comunidade.	Assembleia	Mínimo 01 Assembleia	Ata assinada por todos os presentes.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar reunião com os responsáveis pelas crianças com deficiência visando o encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Atendimento e Inclusão Social de Contagem (CAIS).	Reuniões	Número de reuniões de acordo com o número de crianças com deficiência matriculadas.	Registro da reunião e encaminhamentos efetivados para SEDUC.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
08	Realizar manutenção periódica assegurando ambientes salubres, iluminados, ventilados, acolhedores e saudáveis para as crianças.	Número de Manutenções.	Quando se fizer necessário	Ambiente adequado e seguro.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza diária de todos os espaços da instituição.	Limpeza diária.	Diária e sempre que necessário	Espaços limpos e organizados	Agosto/2025 (Diariamente)	Dezembro/2025 (Diariamente)	Diretor da Instituição
	Realizar a limpeza da Caixa D'água.	Limpeza da caixa d'água.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da limpeza da caixa d'água.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar a dedetização da instituição.	Dedetização da instituição.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da dedetização.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza nos banheiros.	limpeza dos banheiros	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário.	Banheiros limpos, higienizados e cheirosos.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
09	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme Resolução nº 06/2020 do PNAE	Gêneros alimentícios	Conforme determinação da Resolução Nº 06/2020 do PNAE	Oferta de alimentação variada, rica, saudável e balanceada diariamente	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da Instituição
	Assegurar alimentos organizados no depósito, distribuídos por gêneros e data de validade.	Alimentos organizados com etiquetas de identificação e data de validade.	Todos os alimentos organizado por data de validade e identificados.	Depósito organizado.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da instituição
	Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças.	Cardápio Diário	Cardápios semanais elaborados e afixados.	Cardápios elaborados atendendo a Resolução nº 06/2020 do PNAE.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da instituição
	Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.	Número de refeições determinadas.	A oferta mínima do número de refeições diárias, de acordo com a idade e jornada das crianças.	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente, atendendo a Resolução nº 06/2020 PNAE.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor da instituição
	Respeitar um intervalo de no mínimo 2 (duas) horas entre as refeições.	Horário de cada turma respeitado	Distribuição dos horários de todas as turmas respeitando o intervalo.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Diretor e pedagogo da instituição
	Garantir a alimentação como currículo da Educação infantil	Planejamento da alimentação da turma.	Planejamento de todas as turmas contemplado.	Professores acompanhando a alimentação, incentivando as crianças a conhecer, provar e ingerir alimentos saudáveis.	Agosto/2025	Dezembro/2025	Pedagogo e professores da instituição

Pedagogo e professores da instituição

AÇÃO 4 - Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco

AÇÃO 1 - Quadro de funcionários de acordo com o estabelecido na Meta 2, ações 1, 2, 3 e 4; livro de ponto e contra cheque (Mês).

ACÃO 3 - Calendário aprovado pela SEDUC.

ACÃO 2 - Lista de presença na SEDUC confirmando a participação em formações administrativas

ACÃO 5 - Calendário já entregue na Ação 3, Meta 3.

AÇÃO 4 - Convite e registro da reunião com assinaturas e comprovante de encaminhamento para o CAIS.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS REGI

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 01500701	Quantidade	Valor Médio Parcela	Valor Total da Despesa
1. Custos Fixos - Despesas Indiretas	Média	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
1. Custos Fixos - Despesas Indiretas - ADITIVO	Média	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
2.1 Quadro Pessoal - Despesas Diretas	Profissionais	R\$ 35.885,81	R\$ 215.314,85
2.1 Quadro Pessoal - Despesas Diretas - ADITIVO	Profissionais	R\$ 29.331,18	R\$ 175.987,07
3.1 Provisão Sobre a Folha - Despesas Diretas	Profissionais	R\$ 7.658,68	R\$ 45.952,09
3.1 Provisão Sobre a Folha - Despesas Diretas - ADITIVO	Profissionais	R\$ 7.666,48	R\$ 45.998,85
2.2 Quadro Pessoal - Despesas Indiretas	Profissionais	R\$ 11.357,17	R\$ 68.143,03
2.2 Quadro Pessoal - Despesas Indiretas - ADITIVO	Profissionais	R\$ 13.673,56	R\$ 82.041,37
3.2 Provisão Sobre a Folha - Despesas Indiretas	Profissionais	R\$ 2.268,50	R\$ 13.611,03
3.2 Provisão Sobre a Folha - Despesas Indiretas - ADITIVO	Profissionais	R\$ 2.959,96	R\$ 17.759,77
4.1 Serviços de Terceiros - Despesas Diretas	Contratos	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
4.1 Serviços de Terceiros - Despesas Diretas - ADITIVO	Contratos	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
4.2 Serviços de Terceiros - Despesas Indiretas	Contratos	R\$ 3.384,77	R\$ 20.308,60
4.2 Serviços de Terceiros - Despesas Indiretas - ADITIVO	Contratos	R\$ 2.861,72	R\$ 17.170,33
5.1 Material de Consumo - Despesas Diretas	NF	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5.1 Material de Consumo - Despesas Diretas - ADITIVO	NF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 Material de Consumo - Despesas Indiretas	NF	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,00
5.2 Material de Consumo - Despesas Indiretas - ADITIVO	NF	R\$ 1.006,60	R\$ 6.039,60
5.3 Material de Implantação unidade escolar - Despesas Indiretas (Investimento)	NF	R\$ 8.168,10	R\$ 49.008,62
5.3 Material de Implantação unidade escolar - Despesas Indiretas (Investimento) - ADITIVO	NF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 156.389,20	R\$ 938.335,21

Descrição da Despesa Fonte: QSE 21550000	Quantidade	Valor Médio Parcela	Valor Total da Despesa
6. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE / Gás de cozinha	NF.	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
6. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE / Gás de cozinha - ADITIVO	NF.	R\$ 22.790,00	R\$ 45.580,00
7.1 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
7.1 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo - ADITIVO	NF.	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
7.2 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7.2 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo - ADITIVO	NF.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 72.390,00	R\$ 144.780,00

Repasse Fonte do Tesouro Fonte: 01500701	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 130.475,36	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57
	7ª Parcela	8ª Parcela - Aditivo	9ª Parcela - Aditivo	10ª Parcela - Aditivo	11ª Parcela - Aditivo	12ª Parcela - Aditivo
	R\$ 77.572,57	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,85
						R\$ 938.335,21

Raissa Dias Félix	Livia Claudino de Aguiar	Lindomar Diamantino Segundo
GESTORA DAS PARCERIAS	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUADRO SÍNTESE
OSC - CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - CEI Buganville

CRIANÇAS ATENDIDAS / TURMAS

TOTAL DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA/ N° DE TURMAS

FAIXA ETÁRIA IDADES	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	PERÍODO PARCIAL			PERÍODO INTEGRAL		TOTAL DE CRIANÇAS
		N° DE CRIANÇAS	N° DE TURMAS	TURNO (Manhã ou tarde)	N° DE CRIANÇAS	N° DE TURMAS	
2 ANOS	01/04/2023 a 31/03/2024	0	0	Manhã e Tarde	35	3	35
3 ANOS	01/04/2022 a 31/03/2023	55	4	Manhã e Tarde			55
4 ANOS							
TOTAL		55	4		35	3	90

SALAS

ESPECIFICAÇÃO DAS SALAS	TAMANHO DE CADA SALA (M2)	OBSERVAÇÕES
03 salas 02 anos		Integral
02 salas 03 anos		Parcial (Manhã e Tarde)

QUADRO PESSOAL

Quantitativo Funcionários Pedagógico		Horário Integral:	07h às 16h
ORD.		ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	1	Pedagogo(a) / Coordenador Pedagógico	Superior pedagogia
2	5	Educador(a) Infantil	Magistério e/ou Pedagogia
Quantitativo Demais Funcionários		FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3	1	Diretor(a) / Coordenador administrativo	Superior
4	1	Secretário	Ensino médio
5	1	Cozinheira I	Ensino Fundamental
6	1	Auxiliar de Cozinha I	Ensino Fundamental
7	2	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental
8	1	Assistente Administrativo I	Ensino médio
9	1	Aux. de Manutenção Predial	Ensino médio

TOTAL = 14

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem - CEI Buganville 2025													
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2025 DO RECURSO DO TESOURO CUSTEIO (Fonte 01600701)													
	Parcela 01 IMPLANTACÃO (Jan./25)	Parcela 02 (Fev./25)	Parcela 03 (Mar./25)	Parcela 04 (Abr./25)	Parcela 05 (Mai./25)	Parcela 06 (Jun./25)	Parcela 07 (Jul./25)	Parcela 08 Aditivo (Ago./25)	Parcela 09 Aditivo (Set./25)	Parcela 10 Aditivo (Out./25)	Parcela 11 Aditivo (Nov./25)	Parcela 12 Aditivo (Dez./25)	TOTAL
NATUREZA DO MOVIMENTO													
1. CUSTOS FIXOS - Despesas Indiretas													
1.1 - Energia Elétrica, Água, Internet e Telefone	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1.2 - Aluguel	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS (Despesas indiretas)	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
21 QUADRO DE PESSOAL - Despesas Diretas													
2.1.1 - Diretor(a) / Coordenador(a) administrativo - 1	R\$ 5.307,22	R\$ 5.307,22	R\$ 5.307,22	R\$ 5.307,22	R\$ 5.307,22	R\$ 5.307,22	R\$ 5.307,22	R\$ 4.921,01	R\$ 4.921,01	R\$ 4.921,01	R\$ 4.921,01	R\$ 4.921,01	R\$ 61.756,59
2.1.2 - Pedagogo / Coordenador Pedagógico - 1	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 3.685,56	R\$ 3.685,56	R\$ 3.685,56	R\$ 3.685,56	R\$ 3.685,56	R\$ 49.837,80
2.1.3 - Professor(a) / Educador(a) - 5	R\$ 3.636,37	R\$ 21.816,24	R\$ 21.816,24	R\$ 21.816,24	R\$ 21.816,24	R\$ 21.816,24	R\$ 21.816,24	R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34	R\$ 201.212,51
2.1.4 - Secretária(a) Escolar - 1	R\$ 2.517,43	R\$ 2.517,43	R\$ 2.517,43	R\$ 2.517,43	R\$ 2.517,43	R\$ 2.517,43	R\$ 2.517,43	R\$ 1.678,29	R\$ 1.678,29	R\$ 1.678,29	R\$ 1.678,29	R\$ 1.678,29	R\$ 26.013,46
2.1.5 - FGTs (Referente a folha do Mês)	R\$ 1.250,28	R\$ 2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ 1.889,46	R\$ 1.889,46	R\$ 1.889,46	R\$ 1.889,46	R\$ 1.889,46	R\$ 26.989,57
2.1.6 - Benefício Sindical	R\$ 416,93	R\$ 1.250,78	R\$ 1.250,78	R\$ 1.250,78	R\$ 1.250,78	R\$ 1.250,78	R\$ 1.250,78	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 13.216,61
2.1.7 - Vale Transporte	R\$ 528,76	R\$ 1.586,27	R\$ 1.586,27	R\$ 1.586,27	R\$ 1.586,27	R\$ 1.586,27	R\$ 1.586,27	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 13.821,38
SUB-TOTAL DE PESSOAL (Despesas diretas)	R\$ 17.945,99	R\$ 39.473,77	R\$ 39.473,77	R\$ 39.473,77	R\$ 39.473,77	R\$ 39.473,77	R\$ 39.473,77	R\$ 27.302,66	R\$ 27.302,66	R\$ 27.302,66	R\$ 27.302,66	R\$ 27.302,66	R\$ 391.301,92
31 PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Diretas													
3.1.1 - Férias	R\$ 1.744,63	R\$ 3.759,79	R\$ 3.759,79	R\$ 3.759,79	R\$ 3.759,79	R\$ 3.759,79	R\$ 3.759,79	R\$ 3.365,17	R\$ 3.365,17	R\$ 3.365,17	R\$ 3.365,17	R\$ 3.365,17	R\$ 41.129,20
3.1.2 - FGTS (Sobre as Férias)	R\$ 139,57	R\$ 300,78	R\$ 300,78	R\$ 300,78	R\$ 300,78	R\$ 300,78	R\$ 300,78	R\$ 269,21	R\$ 269,21	R\$ 269,21	R\$ 269,21	R\$ 269,21	R\$ 3.290,34
3.1.3 - 13º Salário	R\$ 1.311,75	R\$ 2.826,91	R\$ 2.826,91	R\$ 2.826,91	R\$ 2.826,91	R\$ 2.826,91	R\$ 2.826,91	R\$ 2.523,87	R\$ 2.523,87	R\$ 2.523,87	R\$ 2.523,87	R\$ 2.523,87	R\$ 30.892,55
3.1.4 - FGTS (Sobre 13º salário)	R\$ 104,94	R\$ 226,15	R\$ 226,15	R\$ 226,15	R\$ 226,15	R\$ 226,15	R\$ 226,15	R\$ 201,91	R\$ 201,91	R\$ 201,91	R\$ 201,91	R\$ 201,91	R\$ 2.471,46
3.1.5 - Termo de Rescisão de Contrato Trabalho (TRCT)	R\$ 601,52	R\$ 1.296,31	R\$ 1.296,31	R\$ 1.296,31	R\$ 1.296,31	R\$ 1.296,31	R\$ 1.296,31	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62	R\$ 14.767,45
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (Despesas diretas)	R\$ 3.902,41	R\$ 8.409,94	R\$ 8.409,94	R\$ 8.409,94	R\$ 8.409,94	R\$ 8.409,94	R\$ 8.409,94	R\$ 7.517,78	R\$ 7.517,78	R\$ 7.517,78	R\$ 7.517,78	R\$ 7.517,78	R\$ 91.350,95
22 QUADRO DE PESSOAL - Despesas Indiretas													
2.2.1 - Auxílio de manutenção pessoal 1 - 1	R\$ 2.264,12	R\$ 2.264,12	R\$ 2.264,12	R\$ 2.264,12	R\$ 2.264,12	R\$ 2.264,12	R\$ 2.264,12	R\$ 1.886,77	R\$ 1.886,77	R\$ 1.886,77	R\$ 1.886,77	R\$ 1.886,77	R\$ 25.282,69
2.2.2 - Cozinha - 1	R\$ 636,82	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.804,33	R\$ 1.804,33	R\$ 1.804,33	R\$ 1.804,33	R\$ 1.804,33	R\$ 21.121,29
2.2.3 - Auxílio de Serviços Gerais 1 - 2	R\$ 3.616,60	R\$ 3.616,60	R\$ 3.616,60	R\$ 3.616,60	R\$ 3.616,60	R\$ 3.616,60	R\$ 3.616,60	R\$ 3.013,83	R\$ 3.013,83	R\$ 3.013,83	R\$ 3.013,83	R\$ 3.013,83	R\$ 40.385,35
2.2.4 - Assistente Administrativa - 1	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.827,48	R\$ 2.827,48	R\$ 2.827,48	R\$ 2.827,48	R\$ 2.827,48	R\$ 14.137,40
2.2.5 - Auxílio de cozinha - 1	R\$ 301,38	R\$ 1.808,30	R\$ 1.808,30	R\$ 1.808,30	R\$ 1.808,30	R\$ 1.808,30	R\$ 1.808,30	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 1.910,47	R\$ 20.703,53
2.2.6 - FGTs (Referente a folha do Mês)	R\$ 545,51	R\$ 767,96	R\$ 767,96	R\$ 767,96	R\$ 767,96	R\$ 767,96	R\$ 767,96	R\$ 915,43	R\$ 915,43	R\$ 915,43	R\$ 915,43	R\$ 915,43	R\$ 9.730,42
2.2.7 - Benefício Sindical	R\$ 473,24	R\$ 694,86	R\$ 694,86	R\$ 694,86	R\$ 694,86	R\$ 694,86	R\$ 694,86	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 8.542,40
2.2.8 - Vale Transporte	R\$ 587,51	R\$ 881,26	R\$ 881,26	R\$ 881,26	R\$ 881,26	R\$ 881,26	R\$ 881,26	R\$ 881,25	R\$ 881,25	R\$ 881,25	R\$ 881,25	R\$ 881,25	R\$ 10.281,32
SUB-TOTAL DE PESSOAL (Despesas indiretas)	R\$ 8.425,18	R\$ 11.943,57	R\$ 11.943,57	R\$ 11.943,57	R\$ 11.943,57	R\$ 11.943,57	R\$ 11.943,57	R\$ 14.019,56	R\$ 14.019,56	R\$ 14.019,56	R\$ 14.019,56	R\$ 14.019,56	R\$ 150.184,40
32 PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Indiretas													
3.1.1 - Férias	R\$ 755,76	R\$ 1.063,94	R\$ 1.063,94	R\$ 1.063,94	R\$ 1.063,94	R\$ 1.063,94	R\$ 1.063,94	R\$ 1.392,13	R\$ 1.392,13	R\$ 1.392,13	R\$ 1.392,13	R\$ 1.392,13	R\$ 14.100,07
3.1.2 - FGTS (Sobre as Férias)	R\$ 60,46	R\$ 85,12	R\$ 85,12	R\$ 85,12	R\$ 85,12	R\$ 85,12	R\$ 85,12	R\$ 111,35	R\$ 111,35	R\$ 111,35	R\$ 111,35	R\$ 111,35	R\$ 1.127,90
3.1.3 - 13º Salário	R\$ 568,24	R\$ 799,96	R\$ 799,96	R\$ 799,96	R\$ 799,96	R\$ 799,96	R\$ 799,96	R\$ 1.044,10	R\$ 1.044,10	R\$ 1.044,10	R\$ 1.044,10	R\$ 1.044,10	R\$ 10.888,49
3.1.4 - FGTS (Sobre 13º salário)	R\$ 47,35	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 83,53	R\$ 83,53	R\$ 83,53	R\$ 83,53	R\$ 83,53	R\$ 864,96
3.1.5 - Termo de Rescisão de Contrato Trabalho (TRCT)	R\$ 261,33	R\$ 367,90	R\$ 367,90	R\$ 367,90	R\$ 367,90	R\$ 367,90	R\$ 367,90	R\$ 444,13	R\$ 444,13	R\$ 444,13	R\$ 444,13	R\$ 444,13	R\$ 4.698,35
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (Despesas indiretas)	R\$ 1.693,15	R\$ 2.383,57	R\$ 2.383,57	R\$ 2.383,57	R\$ 2.383,57	R\$ 2.383,57	R\$ 2.383,57	R\$ 3.075,24	R\$ 3.075,24	R\$ 3.075,24	R\$ 3.075,24	R\$ 3.075,24	R\$ 31.370,80
41 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Diretas													
4.1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA PARA REPAROS E MANUTENÇÕES): Bombeiro hidráulico, Eletricista, Marceneiro, Pedreiro, Motorista de forro, Pintor, Serralheiro e Soldador	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00
4.1.2 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Lavanderias, Locação de ônibus para excursões e locação de Brinquedos Infláveis (Eventos festivos)													
SUB-TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (Despesas diretas)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00
42 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Indiretas													
Apoio administrativo e serviços gerais: limpeza, manutenção e segurança: Assessoria contábil e demais serviços contábeis relacionados à empresa; Medicina e Segurança do Trabalho (ASO, Exames Admisionais, Demissional e POMS); Controle de ponto eletrônico; Serviço de Chuveiro; Sistema de segurança (alarme, monitoramento eletrônico e fiação de segurança); Certificado digital e assinatura digital; Serviço de identificação e desidentificação; Serviço de limpeza de calça drágo e calça de gordinha; Serviço de capta e roqueamento; Serviço de chuveiro; Serviço de costura; Serviço de locação de computadores e impressoras;	R\$ 6.000,00	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 37.478,93
4.2.2 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Biotermômetros e Biotermômetros; Computadores; Impressoras/plotadoras; Geladeiras; Freezer; Batedouro; Liquidificador; Ventiladores; Fogos e Forno elétricos e a gás; Móveis: armários, mesas e cadeiras; Eletrônicos e Ar-condicionado;													
SUB-TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (Despesas indiretas)	R\$ 6.000,00	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,72	R\$ 2.861,73	R\$ 37.478,93
51 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas													
5.1.1 Didático, pedagógico, brinquedos, papeleria, higiene pessoal (das crianças); Capas de colchões, Colchonetes infláveis, Colchão inflável, Colchonetes, Travesseiros de lã, Travesseiros de algodão e sintéticos; 5.1.2 Reparo e manutenção: elétrico, hidráulico, alvenaria, serralheria e pintura;	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL DE MAT. DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas diretas)	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
52 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas													
5.2.1 Expediente e impressão, suprimentos e materiais de informática (toner e cartuchos p/ impressora, mouse, teclado, etc.); Limpeza e higiene (em geral); Chuveiro; Fechaduras, cadeados, EPI's: Aventais, luvas, botas, botas, respiradores (descartáveis); Uniformes para funcionários; Cachaça identificação dos funcionários; Controles; Utensílios de cozinha e Vassouras;	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,88	R\$ 16.039,60
SUB-TOTAL DE MAT. DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas indiretas)	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,93	R\$ 1.207,88	R\$ 16.039,60
53 MATERIAL DE IMPLANTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR (Despesas Indiretas)													
5.3.1 Fígios e fôrno industrial até pressão, batedouro, máquina exaladora, geladeira, freezer, liquidificador, ventiladores, cilindro de gás, panela de aço, caixa de som p/ microfone, armário, mesa e cadeira p/ professores, microondas, mesa p/ refeitório, equipamento de fôfua, baldeira, quadro de aviso e branco, tapetes, resíduo de lavar 63%;	R\$ 49.008,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.008,62
SUB-TOTAL DE INVESTIMENTO (Despesas indiretas)	R\$ 49.008,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.008,62
TOTAL DE DESPESAS DIRETAS 2025													
R\$ 86.626,96	R\$ 28.688,96	R\$ 28.688,96	R\$ 28.688,96	R\$ 28.688,96	R\$ 28.688,96	R\$ 28.688,96	R\$ 28.688,96	R\$ 32.664,45	R\$ 32.664,45	R\$ 32.664,45	R\$ 32.664,45	R\$ 32.664,41	R\$ 422.082,35
TOTAL DE DESPESAS PREVISITAS 2025													
R\$ 130.475,36	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 77.572,57	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,89	R\$ 68.484,85	R\$ 938.335,35

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem - CEI Buganville 2025					
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2025 RECURSO DO QSE / FONTE 21550000					
(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 006/2020 do PNAE, gás de cozinha e materiais de custeio e consumo)					
NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Jan./25)	2ª Parcela (Abr./25)	3ª Parcela (Jul./25)	4ª Parcela (Out./25) Aditivo	TOTAL
6. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS - Despesas Diretas					
6.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06/2020 PNAE e Gás de cozinha.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.580,00	R\$ 105.580,00
7.1 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas					
7.1.1 Didático, pedagógico, brinquedos, papelaria; Higiene pessoal (das crianças); Capas de colchões, Cobertores, lençóis, Colchão infantil, Colchonetes, Toalhas de banho, Termômetros digitais e analógicos. 7.1.2 Reparos e manutenções: elétrico, hidráulico, alvenaria, serralheria e pintura;	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
7.2 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas					
7.2.1 Expediente / escritório, suprimentos e materiais de informática (toner e cartuchos p/ impressora, mouse, teclado, etc.); Limpeza e higiene (em geral); Chaveiro: fechaduras, cadeados, EPI's: Aventais, toucas, luvas, botas, máscaras (descartáveis), Uniformes para funcionários, Crachá identificação dos funcionários; Cortinas, Utensílios de cozinha e Vasilhames.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS 2025	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DE DESPESAS DIRETAS 2025	R\$ 35.800,00	R\$ 35.800,00	R\$ 35.800,00	R\$ 21.380,00	R\$ 128.780,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS 2025	R\$ 39.800,00	R\$ 39.800,00	R\$ 39.800,00	R\$ 25.380,00	R\$ 144.780,00